



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº911, de 10 de dezembro de 2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Duas Barras, para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II


DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo 1
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ **22.425.708,00** (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e oito reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I Orçamento Fiscal, em R\$ 15.551.021,44 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
SECRETÁRIO

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.874.686,56 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.425.708,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e oito reais), desdobrada nos grupos de despesa, em conformidade com as Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001, nº 325, de 27 de agosto de 2001 e Portaria nº 211, de 04 de junho de 2001 do Ministério da Fazenda, apresentando os seguintes agregados:

- I Orçamento Fiscal, em R\$ 15.551.021,44 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.874.686,56 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ABAILLO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I Anulação parcial ou total de dotações;
- II Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ Único Incluem-se na base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 10 Poderão ser realizadas alterações na estrutura do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o Órgão no qual ocorra mudança.

Art. 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

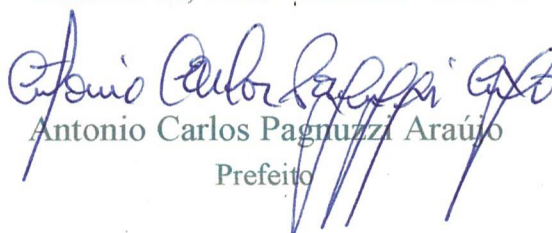

PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGNINI ARAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

- Art. 12** O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.
- Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 10 de dezembro de 2007


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA E RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS CONSOLIDADAS (ADM.DIRETA, FUNDOS E IAPDB)	
1.1 Receitas Correntes	21.751.608,00
1.2 Receitas de Capital	154.100,00
1.3 Receitas Intra-Orçamentária	520.000,00
TOTAL GERAL.....	22.425.708,00

(*) – Inclusive Receita de Contribuição (Plano de Seg. do Servidor) e demais receitas correntes do Instituto – IAPDB.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PINHEIRO ARAUJO
PREFEITO


RECEBIMOS DA RECEITA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
DATA: 20/05/2010
VALOR: R\$ 22.425.708,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	21.751.608,00
Receita Tributária	684.999,40
Receitas de Contribuições	720.000,00
Receita Patrimonial	597.800,00
Receita Industrial	400,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	22.177.848,56
Outras Receitas Correntes (Dedução p/FUNDEB)	184.059,44
	-2.619.539,40
RECEITAS DE CAPITAL	154.100,00
Alienação de Bens	9.500,00
Transferências de Capital	140.000,00
Outras Receitas de Capital	4.600,00
RECEITA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	520.000,00
Receita Corrente – Intra-Orçamentária	520.000,00
TOTAL =>	22.425.708,00


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PIGNATELLI ARAUJO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO III

DESPA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Ordinários	Vinculados	TOTAL
01 - Legislativa	1.142.078,00	-	1.142.078,00
04 - Administração	1.421.916,94	985.460,86	2.407.377,80
06 - Segurança Pública	256.100,00	2.900,00	259.000,00
08 - Assistência Social	277.794,00	509.751,56	787.545,56
09 - Previdência Social	670.486,00	667.500,00	1.337.986,00
10 - Saúde	3.213.982,00	1.535.173,00	4.749.155,00
12 - Educação	2.480.813,60	3.002.927,00	5.483.740,60
13 - Cultura	121.720,00	18.300,00	140.020,00
15 - Urbanismo	1.016.114,00	611.496,00	1.627.610,00
16 - Habitação	0,00	1.250,00	1.250,00
17 - Saneamento	1.100,00	28.932,00	30.032,00
18 - Gestão Ambiental	4.100,00	238.400,00	242.500,00
20 - Agricultura	723.750,00	18.246,00	741.996,00
23 - Comércio e Serviços	10.532,00	497.058,00	507.590,00
26 - Transporte	562.023,00	751.996,00	1.314.019,00
27 - Desporto e Lazer	13.000,00	42.400,00	55.400,00
28 - Encargos Especiais	716.000,00	30.000,00	746.000,00
SUBTOTAL =>	12.631.509,54	8.941.790,42	21.573.299,96
77 - RESERVA DO RPPS	-	746.250,00	746.250,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	749,90	105.408,14	106.158,04
TOTAL =>	12.632.259,44	9.793.448,56	22.425.708,00



PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGNITZ ARAUJO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO IV

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
01 - Câmara Municipal	1.142.078,00	0,00	1.142.078,00
SUBTOTAL =>	1.142.078,00	0,00	1.142.078,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02 - Gabinete do Prefeito	193.443,90	10.000,00	203.443,90
03 - Secretaria Municipal de Governo Administração e Planejamento	519.135,04	705.600,00	1.224.735,04
04 - Procuradoria Jurídica	75.100,00	1.100,00	76.200,00
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.194.661,00	282.910,86	1.477.571,86
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	372.491,00	500.367,00	872.858,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte	2.493.813,60	949.327,00	3.443.140,60
08 - F.U.N.D.E.B.	0,00	2.096.000,00	2.096.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	132.252,00	515.358,00	647.610,00
10 - Assistência e Previdência	728.486,00	30.000,00	758.486,00
11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	723.750,00	18.246,00	741.996,00
12 - Secretaria Municipal de Transporte	559.600,00	580.596,00	1.140.196,00
13 - Fundo Municipal de Saúde	3.213.982,00	1.535.173,00	4.749.155,00
14 - Fundo Municipal de Assistência Social	259.044,00	499.970,56	759.014,56
15 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	18.750,00	11.031,00	29.781,00
16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	4.100,00	238.400,00	242.500,00
18 - Secretaria Distrital de Monnerat	644.723,00	140.061,00	784.784,00
19 - Defesa Civil	256.100,00	2.900,00	259.000,00
SUBTOTAL =>	11.389.431,54	8.117.040,42	19.506.471,96
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA =>	749,90	105.408,14	106.158,04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
17 - IAPDB	100.000,00	824.750,00	924.750,00
99 - RESERVA DO RPPS	0,00	746.250,00	746.250,00
SUBTOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA =>	100.000,00	1.571.000,00	1.671.000,00
TOTAL GERAL =>	12.632.259,44	9.793.448,56	22.425.708,00

PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
TERMO DE RECEBIMENTO
CANTO DE DUAS BARRAS
2023/06/20